

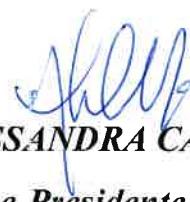


APROVADO pelo Plenário, em 1ª Discussão e Votação, o

***PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 11/2019, oriundo do TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ALTERA o art. 415 e revoga o art. 420-G da
Lei Complementar n. 17 de 23 de janeiro de 1997, para organizar as atribuições
dos Cartórios de 1º e 2º Ofícios das Comarcas de Coari, Iranduba, Itacoatiara,
Manacapuru e Parintins. Com PARECERES FAVORÁVEIS da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado DELEGADO PÉRICLES);
e das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Obras, Patrimônio e Serviços
Públicos (Relator: Deputado SAULLO VIANNA).***

Inclua-se na Ordem do Dia para 2ª discussão e votação.

Em 22 de outubro de 2019.


Deputada ALESSANDRA CAMPÉLO
1.ª Vice-Presidente



*APROVADO pelo Plenário, em 2ª Discussão e Votação, o
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 11/2019, oriundo do TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ALTERA o art. 415 e revoga o art. 420-G da
Lei Complementar n. 17 de 23 de janeiro de 1997, para organizar as atribuições
dos Cartórios de 1º e 2º Ofícios das Comarcas de Coari, Iranduba, Itacoatiara,
Manacapuru e Parintins. Com PARECERES FAVORÁVEIS da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado DELEGADO PÉRICLES);
e das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Obras, Patrimônio e Serviços
Públicos (Relator: Deputado SAULLO VIANNA).*

*Volte o Processo à Comissão de Constituição e Justiça
para elaborar a redação final.*

Em 22 de outubro de 2019.

Alessandra Campêlo
Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
1.ª Vice-Presidente



*APROVADA pelo Plenário, em Discussão Geral e
Votação Única, a Redação Final do Projeto de Lei Complementar N.º
11/2019, oriundo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS.*

À Sanção Governamental.

Em 22 de outubro de 2019.


*Deputada ALESSANDRA CAMPÉLO
1.ª Vice-Presidente*